



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

Of. nº 128/2021

Rolante, 27 de julho de 2021.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste comunicar a aprovação, nesta Casa Legislativa, na 24ª Sessão Ordinária, da 17ª Legislatura, realizada no dia 26 de julho de 2021, da Moção nº 07/2021, de Repúdio, ao aumento do Fundo Eleitoral (Fundo Especial de Financiamento de Campanha).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

RENATO JOSÉ WESZ
Presidente do Legislativo

Exmo. Senhor:

RODRIGO PACHECO
MD. Presidente do Senado
Brasília – DF



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

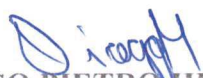
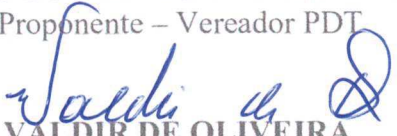
MOÇÃO nº 07/2021, de 22 de julho de 2021.

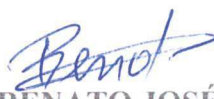
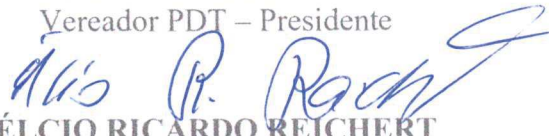
MOÇÃO DE REPÚDIO

DIOGO PIETRO HENEMANN e demais vereadores desta Casa Legislativa que a esta subscrevem, solicitam que, após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja aprovada "MOÇÃO DE REPÚDIO" ao aumento do Fundo Eleitoral (Fundo Especial de Financiamento de Campanha).

Requerem ainda, que uma cópia desta Moção aprovada seja encaminhada ao Presidente da República, ao Senado Federal e a Câmara de Deputados, no sentido de que tomem conhecimento da posição da Câmara de Vereadores de Rolante sobre o assunto.

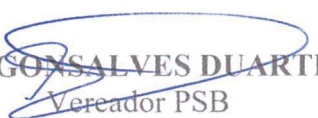
Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Rolante, em
 22 de julho de 2021.


DIOGO PIETRO HENEMANN
 Proponente – Vereador PDT

VALDIR DE OLIVEIRA
 Vereador MDB – Vice-Presidente


RENATO JOSÉ WESZ
 Vereador PDT – Presidente

ÉLCIO RICARDO REICHERT
 Vereador MDB – Secretário


ALCINDO CORREIA DE ANDRADE
 Vereador REPUBLICANOS – 2º Secretário

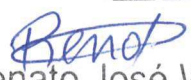

BIBIANA DA SILVA
 Vereadora PSB


ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
 Vereador PSB


ELTON PEDRO ARNHOLD
 Vereador MDB


JOSÉ SEHNEM
 Vereador PP

PROVADO NA: 23ª S.O.R
 Rolante 26/07/21


Renato José Wesz
 Presidente da Câmara
 de Vereadores de Rolante



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

JUSTIFICATIVA

A **Câmara Municipal de Rolante**, através dos vereadores abaixo subscritos, vem, na forma regimental, apresentar esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** à decisão recente dos Deputados Federais e Senadores de permitirem que o Fundo Eleitoral tenha um orçamento de até R\$ 5,7 bilhões em 2022, criando a possibilidade de que o dinheiro público para campanhas políticas seja superior aos recursos livres da maior parte dos ministérios.

Os R\$ 5,7 bilhões do Fundo Eleitoral, se confirmados pelo Congresso Nacional e pelo Presidente da República, Jair Bolsonaro, estarão acima do orçamento discricionário de 12 pastas: Agricultura; Cidadania; Ciência, Tecnologia e Inovações; Economia; Justiça e Segurança Pública; Mulher, Família e Direitos Humanos; Comunicações; Relações Exteriores; Minas e Energia; Desenvolvimento Regional; Meio Ambiente e Turismo.

No entanto, o dinheiro do "Fundão" precisa ser redirecionado de outras áreas, como a de saúde e de educação, tornando a ampliação do fundo eleitoral em meio à crise sanitária e econômica decorrente da pandemia de Covid-19, um erro injustificável, pois a população sofre com o vírus, o desemprego, a miséria e a fome, tornando essa aprovação uma imoralidade e um verdadeiro desprezo por aquilo que é prioritário neste momento. Além disso, impõe custos adicionais e inesperados ao já parco e vulnerável orçamento público.

Cabe destacar que apenas quatro ministérios teriam uma dotação livre superior aos R\$ 5,7 bilhões do Fundo Eleitoral, sendo elas, as pastas de Defesa, Educação, Infraestrutura e Saúde.

Nos cálculos, são consideradas apenas as verbas para ação discricionária dos ministérios. Ou seja, os recursos que as pastas têm liberdade para utilizar de acordo com critérios de momento, não os valores já "carimbados" para despesas obrigatórias, como pagamentos de salários e pensões.

O valor de R\$ 5,7 bilhões para o Fundo Eleitoral foi indicado pelo Congresso, ao aprovar, no dia 15 de julho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). O texto da LDO não crava que o Fundo Eleitoral terá a verba exata de R\$ 5,7 bilhões, mas sim que este será o teto para a despesa. Desde a aprovação da LDO, parlamentares que foram favoráveis à medida alegam que o valor exato do Fundo Eleitoral será definido posteriormente, levando em consideração também critérios externos como a arrecadação da Justiça Eleitoral.

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio

Aluísio



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
“Capital Nacional da Cuca”

O presidente Jair Bolsonaro tem sinalizado que planeja vetar a destinação dos R\$ 5,7 bilhões para o fundo, mas há a possibilidade de Executivo e Congresso negociarem um valor intermediário, na faixa de R\$ 4 bilhões.

O Fundo Eleitoral foi implantado em 2017 em resposta à decisão tomada pelo TSE um ano antes de proibir as doações de pessoas jurídicas a campanhas eleitorais. Até então, o Brasil permitia que empresas contribuíssem com campanhas, o que correspondia a fatias expressivas do orçamento de partidos e candidatos nas disputas.

Os defensores do Fundo Eleitoral alegam que a medida separa os candidatos das empresas e evita que políticos eleitos se tornem "representantes" das companhias que doaram a eles. Já os opositores da iniciativa defendem que o Brasil tem outras prioridades e que não deveria haver a destinação de recursos públicos a campanhas eleitorais. Em 2018, ano da última eleição nacional, similar à que ocorrerá em 2022, o orçamento do Fundo Eleitoral foi de R\$ 1,7 bilhões.

Por conta dos recursos do Fundo Eleitoral serem distribuídos aos partidos de acordo com o tamanho das bancadas das legendas e com o desempenho das siglas em eleições anteriores, o PT e PSL serão os agraciados com os maiores recursos, afinal os dois partidos elegeram o maior número de deputados federais em 2018 e também protagonizaram o segundo turno da eleição presidencial daquele ano — na ocasião, o PSL era a sigla de Bolsonaro.

Caso a verba do Fundo Eleitoral fique mesmo em R\$ 5,7 bilhões, PT e PSL receberão, respectivamente, R\$ 563,8 milhões e R\$ 558,6 milhões. Isso corresponde a uma soma maior do que a das verbas livres de cinco ministérios: Agricultura; Mulher, Família e Direitos Humanos; Relações Exteriores; Meio Ambiente; e Turismo. O MDB, que ficará com a terceira maior fatia do fundo, também poderá receber verbas superiores à dotação livre de três ministérios, pois o valor previsto para o partido do relator da CPI da Covid, Renan Calheiros (AL), é de R\$ 415,3 milhões, o que está à frente da dotação de Agricultura; Mulher, Família e Direitos Humanos; e Turismo.

No total, quinze partidos ficariam com uma verba superior ao de pelo menos um ministério. A dotação livre para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos é de R\$ 115 milhões, quantia inferior à que corresponderia aos valores de Fundo Eleitoral para PT, PSL, MDB, PP, PSD, PSDB, DEM, PL, PSB, PDT, Republicanos, Podemos, PTB, Solidariedade e PSOL.

Pelos motivos acima expostos, a Câmara de Vereadores de Rolante, por meio dos Vereadores que subscrevem a presente Moção, torna público o repúdio ao aumento de valores do Fundo Eleitoral.

Alvinho

Alvinho

Alvinho

Alvinho

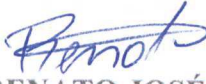
Alvinho



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Rolante
"Capital Nacional da Cuca"

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Rolante, em
 22 de julho de 2021.

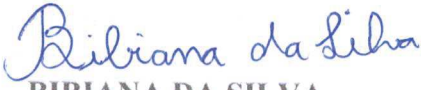

DIOGO PIETRO HENEMANN
 Proponente – Vereador PDT

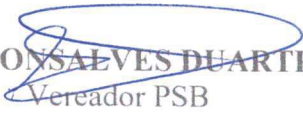

RENATO JOSÉ WESZ
 Vereador PDT – Presidente


VALDIR DE OLIVEIRA
 Vereador MDB – Vice-Presidente


ÉLCIO RICARDO REICHERT
 Vereador MDB – Secretário


ALCINDO CORREIA DE ANDRADE
 Vereador REPUBLICANOS – 2º Secretário


BIBIANA DA SILVA
 Vereadora PSB


ANTÔNIO GONSALVES DUARTE NETO
 Vereador PSB


ELTON PEDRO ARNHOLD
 Vereador MDB


JOSÉ SEHNEM
 Vereador PP



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1390.2021-PRESID

Brasília, 5 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Renato José Wesz

Presidente da Câmara Municipal de Rolante

camararolante@camararolante.rs.gov.br

Assunto: Moção nº 07/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 128/2021, datado de 27 de julho do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 44/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 4364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074160/2021-08
2. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073086/2021-02
3. PL nº 1853 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.076696/2021-50
4. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073231/2021-47
5. PLC nº 58 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.073801/2021-07
6. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079320/2021-05
7. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081488/2021-72
8. PL nº 449 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.0799570/2021-93
9. VET nº 38 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079956/2021-49
10. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081482/2021-03
11. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.081045/2021-81
12. PL nº 2105 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081039/2021-24
13. PL nº 3739 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081014/2021-21
14. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078720/2021-95
15. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081011/2021-97
16. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081011/2021-97
17. PL nº 1853 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081744/2021-21
18. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081048/2021-15
19. VET nº 43 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081564/2021-40
20. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082248/2021-95
21. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081573/2021-31
22. PL nº 2633 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081573/2021-31
23. PEC nº 8 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081723/2021-14
24. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081733/2021-41
25. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081756/2021-56



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081765/2021-47
27. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.082246/2021-04
28. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.082244/2021-15
29. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.065355/2021-59
30. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.075895/2021-41
31. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077846/2021-42
32. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077946/2021-79
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074544/2021-12
34. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073809/2021-65
35. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078728/2021-51
36. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074518/2021-94
37. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079502/2021-78
38. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079323/2021-31
39. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079958/2021-38
40. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080097/2021-31
41. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080101/2021-61
42. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080616/2021-61
43. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082321/2021-29
44. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082325/2021-15
45. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081729/2021-83
46. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.047437/2021-11
47. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021294/2020-37
48. VET nº 37 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.076302/2021-63
49. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029498/2021-05

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

